



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS – SUPPE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

PARECER
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ASSETEB/DF
AOS PREGÕES ELETRÔNICOS

**Nº. 02/2020, Nº. 03/2020, Nº. 04/2020,
Nº. 05/2020, Nº. 06/2020, Nº. 07/2020,
Nº. 08/2020, Nº. 09/2020, Nº. 11/2020,
Nº. 12/2020 E Nº. 13/2020**

LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE BRASÍLIA - TCB**

**Superintendência de Planejamento de Projetos Especiais -
SUPPE**

Gerência de Planejamento - GEPLA



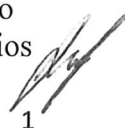
JANEIRO/2021

A Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais – SUPPE, recebeu os **pedidos de impugnação** elaborados pela Associação das Empresas de Transporte Escolar de Brasília - ASSETEB, aos **Editais N.º 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020, 11/2020, 12/2020 e 13/2020**, referentes aos certames licitatórios das Regiões Administrativas – RAs de Ceilândia, Guará/Estrutural, Taguatinga, Samambaia, Sobradinho, Brazlândia, Recanto das Emas, Plano Piloto/Cruzeiro, Planaltina, Santa Maria e Gama, respectivamente.

Foram elencados pelo documento citado os **“supostos vícios e inaderências”** na planilha de composição de custos apresentada pela TCB, para a realização dos certames licitatórios do transporte escolar em pauta. A seguir, apresenta-se a **Figura 01**, com os questionamentos:

ANÁLISE COMPARATIVA DA PLANILHA DE CUSTOS DO CERTAME X RESOLUÇÃO Nº 4618/95 - CTPC/DF - POR ITEM				
Item da Resolução	I- Custo Variável	Res. 4.618/95	Licitação	Observações
1	Combustível (veículo Convencional)	0,339 R\$/Km	0,333 R\$/Km	Não aderente a resolução - Reduziu o consumo por Km em 1,7% - reduzindo o custo na planilha, sem justificativa
2	Lubrificantes (índice médio)	0,00167	0,00167	OK. Mantidos os mesmos índices
3	Rodagem - calculo com 2 recapagens	132.500 Km		Não Atende - A relação correta seria 55.000 Km conforme planilhas anteriores, considerando que o transporte escolar por medida de segurança não usa recapado e trafega em ruas estreitas - 1 vida com
3	Rodagem - calculo Sem recapagem		60.000 Km	
4	Peças de reposição	0,83%	0,83%	OK. Manteve o índice - Porém utilizou preço veículo novo defasado
II - Custo Fixo				
		Res. 4.618/95	Licitação	Observações
5.1	FU do Motorista	2,962	1,05	Não atende - Redução admitida pois são tipos de serviços diferentes - porém com um grau de pontualidade maior no escolar - logo o FU deveria ser de pelo menos de 10% acima ou seja 1,10, para
5.1	FU do Cobrador/Monitor	2,962	1,05	
5.2	Manutenção	23,00%	23,00%	Ok. Mantido o mesmo percentual
5.3	Administração	0,323	0,323	Não Aderente a Resolução - A resolução 4669/97 - aumenta o índice para pequenas empresas - < 150 para 0,37 por ônibus alocado
6	Itens de benefícios	Diversos	Diversos	Sem contestação
7	Desp. Administrativa	2%	2%	Sem contestação
8.1	IPVA (taxas do veículo)	Diversos	Diversos	Sem contestação
8.2	SEGUROS			Sem contestação
9.1	Depreciação da Frota Convencional	75% do valor do veículo novo s/Pneus	60% do valor do veículo novo s/Pneus	Não Aderente a Resolução - Essa redução demonstra que durante o período da vida útil do veículos de 7 anos - apenas será depreciado 60% o que foge a todas as regras e está incompatível com o mercado - Afeta substancialmente o equilíbrio do contrato
9.2	Remuneração da Frota Convencional	12% a.a sobre o valor não depreciado	6% a.a sobre o valor não depreciado	Não Atende - Sem amparo técnico - fora do estabelecido pela Resolução 4.618/95 e qualquer outro estudo ou processo licitatório existente - isto representa a remuneração do capital despendido - custo de oportunidade.
10.1	Remuneração Instalação	12% ao ano s/Terreno e instalação	R\$0,02	Não Atende - Exemplificando, considerando um Km total rodada de 800.000 Km, a remuneração do custo do terreno e das instalações seria de R\$ 16.000,00 ano - se considerarmos a remuneração média de 12% ao ano - o investimento não poderia ser superior a R\$ 140.000,00 o que é impossível para uma operação deste porte.
10.2	Remuneração Máq. e equipamentos	Coef. mensal de 0,0001 por veículo Novo	R\$0,06	Sem contestação
11	Remuneração do Almoxnafado	3% a.a. veículo novo	Não considerado	Não Aderente a Resolução - Havia sido recomendado pelo MT/ANTR/NTU
12	Depreciação Máq. E Equipamentos	Até 150 veic - 5%	Até 150 veic - 5%	Sem contestação
III	Imposto	Diversos	Diversos	Sem contestação

Figura 01: Apresentação das “supostas inadequações/vícios” no modelo de cálculo dos custos por quilômetro desenvolvido pela TCB e Utilizado nos Certames Licitatórios



Complementando ao disposto pelo documento elaborado pela ASSETEB, foram evidenciados questionamentos quanto à **quilometragem mensal (item 2.1 – do pedido de impugnação)** e, quanto à **quilometragem anual (item 2.2 – do pedido de impugnação)**.

Foi informado, também, pelo mesmo documento citado, que na composição de custos por quilômetro, referente à Ampla Concorrência e à Cota Reservada, os valores estimados pela planilha de custos por quilômetro apresentado para alguns insumos, encontram-se com ditas **“inconsistências” com o preço praticado pelo mercado**. Como exemplo, é o caso citado do valor do insumo combustível de **R\$3,36**, em que a ASSETEB informa que o **preço do diesel + arla** gira em torno de **R\$3,739 e R\$4,099**.

Também foram configurados supostos problemas nos insumos **Auxílio Transporte**, no valor de **R\$148,00**, que para a ASSETEB seria de **R\$220,00**; com o insumo **Cesta Básica**, no valor de **R\$0,00**, que para a ASSETEB seria de **R\$200,00**; e com o insumo **Rodagem**, mais especificamente no **valor da recapagem**, no valor de **R\$442,00**, que para a ASSETEB, seria de **R\$700,00**.

Com relação ao **valor médio do veículo**, utilizado em diversos insumos da planilha de custos por quilômetro, foi informado que o menor valor de mercado é de **R\$437.000,00**, aos informados pela planilha de custos por quilômetro, no valor de **R\$341.634,67**.

Por fim, a composição dos **salários-base** referentes ao **Pessoal de Operação - Motoristas e Monitores**, o valor informado na planilha de custos por quilômetro, para esse último, foi de **R\$1.045,00**, contrariando a **Medida Provisória N.º 1.021**, de 30 de Dezembro de 2020, em que **define o valor do salário mínimo de R\$1.100,00**, a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Inicialmente, deve-se levar em consideração que o estudo realizado pelo Grupo de Trabalho - GT “Gestão”, foi concebido, levando-se em consideração o **Manual Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos – Instruções Práticas Atualizadas**, elaborado em 1996, pela extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, órgão subordinado ao Ministério dos Transportes; o **Manual de Cálculo Tarifário**, elaborado em 2007, pela Agência de Transportes Terrestres – ANTT; o **Manual Custos dos Serviços de Transporte Público por Ônibus**, elaborado em 2018, pela Associação Nacional dos Transportes Públicos - ANTP e; **Resolução N.º 4.618**, publicado no DODF em 18 de Maio de 1995, elaborada a partir de estudos realizados pelo **Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – CTPC/DF**. Nesta Resolução, foram determinados os coeficientes básicos de consumo em regime de eficiência, para a composição da planilha de custos por quilômetro para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

A planilha de custos por quilômetro, de forma geral, é composta pelos **Coefficientes Básicos de Consumo e Preço dos Insumos**, para cada centro de custo; pelos **Parâmetros Operacionais; Impostos e Tributos; Encargos Sociais** e; os propriamente ditos, **Custos por Quilômetro**, de cada um dos insumos e do **Custo por Quilômetro Total**.

O modelo representa a **metodologia de cálculo dos custos por quilômetro, em regime de eficiência**, não representando a tradução da operação dos **custos realizados** pelas operadoras do Serviço de Transporte Escolar. Nesse sentido, o modelo caracteriza todos os coeficientes básicos de consumo e parâmetros operacionais, **para que as operadoras alcancem a eficiência**.



Nesse sentido, a planilha de custos por quilômetro aprovada pela **Equipe de Transição** do transporte escolar e utilizada para a realização dos certames licitatórios **não representa os valores dos custos realizados** das operadoras do Serviço de Transporte Complementar Escolar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STCE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, e, **sim, os valores em um suposto regime de eficiência**, conforme preconiza a **Resolução N.º. 4.618/95**, elaborada pelo Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – CTPC/DF.

Nesse sentido, serão respondidos, de forma pontual e objetiva, todos os itens evidenciados nos **pedidos de impugnação**, ora em pauta.

No que se refere aos insumos **1, 3, 5.1, 5.3, 9.1, 9.2, 10.1 e 11**, apresenta-se a seguir as respostas para cada um dos pontos apresentados pela **Figura 01**.

Item 1: O **coeficiente básico de consumo de combustível** de **0,3333 litros/Km** foi configurado na planilha de custos por quilômetro sendo aprovado pela **Equipe de Transição**, formada pelos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e TCB, encontrando-se ratificado via **Ata de Reunião**, inserida ao **Processo N.º. 00095-00000425/2020-12**.

Corroborando com esta questão, foi encaminhada à TCB, a **Decisão N.º. 5.330/2020**, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, baseada na análise do corpo técnico do TCDF, via **Informação N.º. 207/2020 – DIFLI**, elaborado pela Divisão de Fiscalização de Licitações, pertencente à Secretaria de Fiscalização Especializada do TCDF, onde foi informada a seguinte menção:

“(...)

A respeito do índice de consumo utilizado (3,00 km/l ou 0,3333 l/km, em pesquisa a outras fontes de informações, concluímos como razoável o coeficiente adotado.

(...)”

Ressalta-se que não foram verificadas quaisquer objeções pelo TCDF, quanto à questão evidenciada.

Nesse sentido, **esta TCB indefere tal solicitação de impugnação.**

Item 3: A **vida útil de pneus**, referente ao insumo **Rodagem**, foi estipulada pela **Equipe de Transição**, aprovado em **Ata de Reunião**, constante no **Processo N.º. 00095-00000425/2020-12**.

Ressalta-se que não foram verificadas quaisquer objeções pelo TCDF, quanto ao valor informado de 60.000 Km. Assim, a alteração da vida útil de pneus em **55.000 Km**, requerida pela ASSETEB, **não deverá ser modificada.**

Nesse sentido, **esta TCB indefere tal pedido de impugnação.**



Item 5.1: O **FU de motorista e de monitor de 1,05 funcionários por veículo** já foi **amplamente discutido e aprovado** pela **Equipe de Transição**, formada pelos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e TCB, encontrando-se ratificado via **Ata de Reunião**, inserido ao **Processo N.º. 00095-00000425/2020-12**.

Corroborando com esta questão, foi encaminhada à TCB, a **Decisão N.º. 5.330/2020**, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, baseada na análise do corpo técnico do TCDF, via **Informação N.º. 207/2020 – DIFLI**, elaborado pela Divisão de Fiscalização de Licitações, pertencente à Secretaria de Fiscalização Especializada do TCDF.

Ressalta-se que não foram verificadas quaisquer objeções pelo TCDF, quanto à questão evidenciada.

Nesse sentido, **esta TCB indefere tal pedido de impugnação.**

Item 5.3: o **FU de pessoal de administração de 0,3230 funcionário por veículo** já foi **amplamente discutido e aprovado** pela **Equipe de Transição**, formada pelos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e TCB, encontrando-se ratificado via **Ata de Reunião**, inserido ao **Processo N.º. 00095-00000425/2020-12**.

Corroborando com esta questão, foi encaminhada à TCB, a **Decisão N.º. 5.330/2020**, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, baseada na análise do corpo técnico do TCDF, via **Informação N.º. 207/2020 – DIFLI**, elaborado pela Divisão de Fiscalização de Licitações, pertencente à Secretaria de Fiscalização Especializada do TCDF.

Ressalta-se que não foram verificadas quaisquer objeções pelo TCDF, quanto à questão evidenciada.

Nesse sentido, **esta TCB indefere tal pedido de impugnação.**

Item 9.1: O **valor residual** para o cálculo do custo do insumo **Depreciação da Frota** foi alterado pelo TCDF, de **20% para 40%**, conforme **Decisão N.º. 5.330/2020**, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, baseada na análise do corpo técnico do TCDF, via **Informação N.º. 207/2020 – DIFLI**, elaborado pela Divisão de Fiscalização de Licitações, pertencente à Secretaria de Fiscalização Especializada do TCDF.

Nesse sentido, foram realizadas as devidas alterações nos **Fatores de Depreciação da Frota**, conforme teoria demonstrada pelo **Manual Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos – Instruções Práticas Atualizadas**, elaborado em 1996, pela extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, órgão subordinado ao Ministério dos Transportes.



O pedido de impugnação sobre este assunto foi encaminhado para o TCDF para análise e ratificação da Decisão e, posterior encaminhamento à TCB.

Item 9.2: A **taxa de desconto** para o cálculo do custo do insumo **Remuneração da Frota** foi alterada pelo TCDF, de **12,00% para 6,00%**, conforme **Decisão N.º. 5.330/2020**, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, baseada na análise do corpo técnico do TCDF, via **Informação N.º. 207/2020 – DIFLI**, elaborado pela Divisão de Fiscalização de Licitações, pertencente à Secretaria de Fiscalização Especializada do TCDF.

Nesse sentido, foram realizadas as devidas alterações nos **fatores de Remuneração da Frota**, conforme teoria demonstrada pelo **Manual Cálculo de Tarifas de ônibus Urbanos – Instruções Práticas Atualizadas**, elaborado em 1996, pela extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, órgão subordinado ao Ministério dos Transportes.

O pedido de impugnação sobre este assunto foi encaminhado para o TCDF para análise e ratificação da Decisão e, posterior encaminhamento à TCB.

Item 10.1: A **taxa de desconto** para o cálculo do custo do insumo **Remuneração de Instalações** foi alterada pelo TCDF, de **12,00% para 6,00%**, conforme **Decisão N.º. 5.330/2020**, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, baseada na análise do corpo técnico do TCDF, via **Informação N.º. 207/2020 – DIFLI**, elaborado pela Divisão de Fiscalização de Licitações, pertencente à Secretaria de Fiscalização Especializada do TCDF.


O pedido de impugnação sobre este assunto foi encaminhado para o TCDF para análise e ratificação da Decisão e, posterior encaminhamento à TCB.

Item 11: O **coeficiente básico de consumo**, referente ao insumo **Remuneração de Almojarifado** encontra-se **igual ao coeficiente informado pela Resolução N.º. 4.618/95 – CTPC/DF**, no percentual de **3,00% a.a.**, conforme **Figura 02**, a seguir.

19- REMUNERAÇÃO DE INSTALAÇÕES	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
**					
20- REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS *	-	-	RS 0,00	RS 0,00	#DIV/0!
21- REMUNERAÇÃO DE ALMOJARIFADO *	3,00%	VEICULO COM PNEU	RS 0,00	RS 0,00	#DIV/0!
22- DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS / INSTALAÇÕES / EQUIPAMENTOS *	0,0001	VEICULO COM PNEU	RS 0,00	RS 0,00	#DIV/0!
CUSTO FIXO SUBTOTAL 2				#DIV/0!	#DIV/0!
CUSTOS FIXOS (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)				#DIV/0!	#DIV/0!
CUSTO TOTAL (VARIÁVEL + FIXO) (sem ISS/PIS/COFINS)				#DIV/0!	#DIV/0!

Figura 02: Demonstração da Composição do Coeficiente Básico de Consumo do insumo **Remuneração de Almojarifado** – Planilha de Custos por Quilômetro

Nesse sentido, **esta TCB indefere tal pedido de impugnação.**



Ressalta-se que a **taxa de desconto** para o cálculo do custo do insumo **Remuneração de Almojarifado** foi alterado pelo TCDF, de **12,00% para 6,00%**, conforme **Decisão N.º 5.330/2020**, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, baseada na análise do corpo técnico do TCDF, via **Informação N.º 207/2020 – DIFLI**, elaborado pela Divisão de Fiscalização de Licitações, pertencente à Secretaria de Fiscalização Especializada do TCDF.

O pedido de impugnação sobre este assunto foi encaminhado para o TCDF para análise e ratificação da Decisão e, posterior encaminhamento à TCB.

Com relação à **quilometragem mensal do pedido de impugnação**, atribuída a cada um dos Editais de licitação já evidenciados, informa-se que, inicialmente, foram **concebidos e ratificados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF**, mais especificamente pela Diretoria de Transporte Escolar – DITRE, setor vinculado à Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Escolar – SIAE.

Por esse motivo, **o questionamento foi encaminhado à SEE/DF, para explanação sobre as configurações das respectivas quilometragens diárias e mensais, de cada um dos Editais** e, posterior, **ratificação e/ou alteração de todos os Quadros de Itinerários**, com as respectivas **quilometragens** e **alocação da frota**.

No que se refere à **quilometragem anual do pedido de impugnação**, calculada a partir da **quilometragem diária** informada pela SEE/DF, apresenta-se a metodologia de cálculo a seguir.

$$\textit{Quilometragem Anual} = \textit{Quilometragem Mensal} * 12$$

Conforme solicitação apresentada no pedido de impugnação proferido pela ASSETEB, a **multiplicação deveria ser realizada por um período menor que 12 meses**.

Por exemplo, caso seja efetuado por **9 meses**, a equação passaria a ser configurada da seguinte forma:

$$\textit{Quilometragem 9 Meses} = \textit{Quilometragem Mensal} * 9$$

Contudo, paralelamente, para **acompanhamento da redução da quantidade de meses de operação evidenciada**, deverá ser realizada **alteração dos coeficientes básicos de consumo ou preços dos insumos ou custo por quilômetro, de todos os insumos da planilha de custos por quilômetro**, conforme cada caso específico.



A seguir, como exemplo, encontra-se evidenciado tal procedimento para o insumo **Pessoal Operacional - Motorista**.

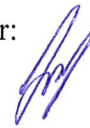
$$\text{Coeficiente Motorista} = FU \times n \times TES = 1,05 \times 12 \times 1,7064 = 34,8720 \frac{\text{Funcionário}}{\text{Veículo}}$$

Com a alteração da quantidade de meses de operação, o coeficiente passaria a ser configurado da seguinte forma:

$$\text{Coeficiente Motorista} = FU \times n \times TES = 1,05 \times 9 \times 1,7064 = 26,1540 \frac{\text{Funcionário}}{\text{Veículo}}$$

Com a realização de **todas as reconfigurações dos coeficientes básicos de consumo, ou preços de insumos ou custos por quilômetro individual**, para todos os insumos da planilha de custos, para, por exemplo, **9 meses**, o **custo por quilômetro total será equivalente ao custo por quilômetro**, caso a operação fosse realizada em **12 meses**.

Essa questão é evidenciada pelas **Figuras 03 e 04** a seguir:



INSUMOS	COEFICIENTES BÁSICOS DE CONSUMO	UNIDADE	VALORES (R\$ UN)	CUSTO UNITARIO (R\$ Km)	%
01- COMBUSTÍVEL	0,3	L KM	13,30	=B1*D1	=E1 SE\$08*100
02- LUBRIFICANTES*				=SOMA(E4 E7)	=E3 SE\$08*100
- ÓLEO DE CALDA*	0,000691	L KM	13,30	=B4*D4	
- ÓLEO DE FREIO*	0,000333	L KM	13,30	=B5*D5	
- ÓLEO DE CARTER*	0,000403	L KM	13,30	=B6*D6	
- GRAXA*	0,000173	L KM	11,43	=B7*D7	
03- RODAGEM	=B15/B16	PNEU/KM	=B17*(C*B18)	=B9*D8	=E8 SE\$08*100
04- PEÇAS DE REPOSIÇÃO*	0,0003	VEICULO/COMPNEU	=B16/1	=((B9*D8*12)/B6)	=E9 SE\$08*100
CUSTO VARIÁVEL				=SOMA(E8 E9 E3 E1)	=E10 SE\$08*100
05- PESSOAL DE OPERAÇÃO				=SOMA(E11 E13)	=E11 SE\$08*100
- MOTORISTA	=B7*(12*(1/B16))	FUNC.VEICULOxANO (FUxTESx12)	=B65	=B11*(D13)/B61/1	
- MONITOR	=B7*(12*(1/B16))	FUNC.VEICULOxANO (FUxTESx12)	=B66	=B13*(D13)/B61/1	
06- PESSOAL DE MANUTENÇÃO*	0,23	CUSTO PESSOAL OPERACIONAL		=B14*E11	=E14 SE\$08*100
07- PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO					
- MOTORISTA	=B7*(12*(1/B16))	FUNC.VEICULOxANO (FUxTESx12)	=B67	=B14*(D15)/B61/1	=E15 SE\$08*100
08- INFORMAR	=B7*(12*(1/B16))	FUNC.VEICULOxANO (FUxTESx12)	=B67	=B14*(D16)/B61/1	=E16 SE\$08*100
09- ACOPIO REFEIÇÃO	=((B7*(12*(1/B16)))/B7*(12))	FUNC.VEICULOxANO	333,66*	=B17*(D17)/B61/1	=E17 SE\$08*100
10- CEIJA BÁSICA	=((B7*(12*(1/B16)))/B7*(12))	FUNC.VEICULOxANO	11	=B19*(D18)/B61/1	=E18 SE\$08*100
11- ASSISTÊNCIA PATRONAL	=((B7*(12*(1/B16)))/B7*(12))	FUNC.VEICULOxANO	11	=B19*(D19)/B61/1	=E19 SE\$08*100
12- PLANO DE SAÚDE/MÉDICO-ODONTOLÓGICO	=((B7*(12*(1/B16)))/B7*(12))	FUNC.VEICULOxANO	194,23	=B19*(D20)/B61/1	=E20 SE\$08*100
13- SEGURO DE VIDA TERCEIROS	=((B7*(12*(1/B16)))/B7*(12))	FUNC.VEICULOxANO	140	=D21)/B61/1	=E21 SE\$08*100
14- ACOPIO TRANSPORTE	=((B7*(12*(1/B16)))/B7*(12))	FUNC.VEICULOxANO	143,99	=B22*(D22)/B61/1	=E22 SE\$08*100
CUSTO FIXO SUBTOTAL 1				=SOMA(E14 E22 E21 E11)	=E23 SE\$08*100
15- DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS*	0,02	VEICULO/COMPNEU	=B16/1	=B24*(D24)/B61/1	=E24 SE\$08*100
16- TAXAS VEICULOS Seguro Obrigatório, Licenciamento, Taxa Diária Escolar, Taxa de Abandono			3491,51	=D25/B61	=E25 SE\$08*100
17- DEPRECIÇÃO DE FROTA					
-	=DEPRECIÇÃO-REMUNERAÇÃO* ANOS/E1	VEICULO SEM PNEU/VEICULOxANO	=B16/1	=((B19*(D29)/B49)/B61)	=E29 SE\$08*100
18- REMUNERAÇÃO DE FROTA					
-	=DEPRECIÇÃO-REMUNERAÇÃO* ANOS/G1	VEICULO SEM PNEU/VEICULOxANO	=B16/1	=((B11*(D29)/B49)/B61)	=E31 SE\$08*100
19- REMUNERAÇÃO DE INSTALAÇÕES					
-				=((D63/B49)*(D60/B61)/(D60/12))	=E32 SE\$08*100
20- REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS*					
-			=B16/1	=((D43*(B54/100)/(D40)/B61)	=E33 SE\$08*100
21- REMUNERAÇÃO DE ALMOXARIFADO*	0,03	VEICULO/COMPNEU	=B16/1	=((D41*(B44*(100)/D40)/B61)	=E34 SE\$08*100
22- DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS/INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS*	0,0001	VEICULO/COMPNEU	=B16/1	=B35*(B51*(12)/B61)	=E36 SE\$08*100
CUSTO FIXO SUBTOTAL 2				=SOMA(E24 E25 E29 E31 E32 E33 E34 E36 E24)	=E36 SE\$08*100
CUSTOS FIXOS (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)				=E36-E23	=E28 SE\$08*100
CUSTO TOTAL (VARIÁVEL + FIXO) (SEM ISS PIS COFINS)				=E27-E10	=E28 SE\$08*100

DADOS OPERACIONAIS		RESULTADOS FINAIS
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR DIA (Km)	=B45/22	100 (1,00%) =E131*1,00
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR MÊS (Km)	71365,8	PTD (0,61%) =E131*(1,00/1)
- QUILOMETRAGEM PARA CÁLCULO	=B45*(0,95)	COFINS (3,00%) =E131*(1,03)
- QUILOMETRAGEM MORTA (Km)	=B45-B46	CUSTO TOTAL (com ISS PIS COFINS) =ARREDE(E47,2)
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR ANO (Km)	=B45*12	EDI =D40+D41+D44+E33+E31+E32+E34+E35
FROTA TOTAL	=B30-B31	=D48/D47
- FROTA OPERANTE	1	Prazo (dias) 30
- FROTA RESERVA (3%)	=ARREDONDAR PARA CIMA(E11,0)	Valor do Contrato - Prazo do Contrato =D47*(1/B48)
PIAA (Km/Vec x Ano)	=B48/B50	Valor por Veículo Operante (Mês) =D61/B50/12
		Valor da Instalação (Prazo do Contrato) =D60/D56*(D55/B49)

Figura 03: Equações dos Coeficientes Básicos de Consumo – 12 meses de operação

INSUMOS	COEFICIENTES BÁSICOS DE CONSUMO	UNIDADE	VALORES (R\$ UN)	CUSTO UNITARIO (R\$ Km)	%
01- COMBUSTÍVEL	=1,3	LITRO	3,34	=B2*02	=E1 SE\$M*100
02- LUBRIFICANTES *		LITRO		=SOMAE4 E71	=E1 SE\$M*100
- ÓLEO DE CALDA *	0,000691	LITRO	13,12	=B4*04	
- ÓLEO DE FREIO *	0,000157	LITRO	23,33	=B5*05	
- ÓLEO DE CARTER *	0,000483	LITRO	10,82	=B6*06	
- GRAXA *	0,000179	LITRO	18,43	=B7*07	
03- RODAGEM	=B3/B4	PIEUS KM	=B17*2*B3/B4	=B8*08	=E8 SE\$M*100
04- PEÇAS DE REPOSIÇÃO *	=10,832/12*9	VEICULO COM PIEUS	=B3/B4	=10B9*09*10B52	=E9 SE\$M*100
CUSTO VARIÁVEL				=SOMAE8 E9 E10 E11	=E10 SE\$M*100
05- PESSOAL DE OPERAÇÃO				=SOMAE12 E13	=E11 SE\$M*100
- MOTORISTA	=B72*9*(1+10B68)	FUNC. VEICULO x ANO FE1 x TBS x 12	=B61	=B12*010/10B11	
- MONITOR	=B73*9*(1+10B68)	FUNC. VEICULO x ANO FE1 x TBS x 12	=B66	=B13*011/10B11	
06- PESSOAL DE MANUTENÇÃO *	0,23	CUSTO PESSOAL OPERACIONAL		=B4*E11	=E14 SE\$M*100
07- PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	=B74*9*(1+10B68)	FUNC. VEICULO x ANO FE1 x TBS x 12	=B67	=B15*015/10B452	=E15 SE\$M*100
08- ENERGIA	=10B72*10B73*(1+10B41)+10B74*9	FUNC. VEICULO x ANO	=B77	=B16*016/10B452	=E16 SE\$M*100
09- ALMOÇO REFEIÇÃO	=10B72*10B73*(1+10B41)+10B74*9	FUNC. VEICULO x ANO	333,46*	=B17*017/10B452	=E17 SE\$M*100
10- CESTA BÁSICA	=10B72*10B73*(1+10B41)+10B74*9	FUNC. VEICULO x ANO	0	=B18*018/10B452	=E18 SE\$M*100
11- ASSISTÊNCIA PATRONAL	=10B72*10B73*(1+10B41)+10B74*9	FUNC. VEICULO x ANO	0	=B19*019/10B452	=E19 SE\$M*100
12- PLANO DE SAÚDE MÉDICO-DENTOLÓGICO	=10B72*10B73*(1+10B41)+10B74*9	FUNC. VEICULO x ANO	196,22	=B20*020/10B452	=E20 SE\$M*100
13- SEGURO DE VIDA TERCEIROS	=10B72*10B73*(1+10B41)+10B74*9	FUNC. VEICULO x ANO	=1400/12*9	=B21*021/10B452	=E21 SE\$M*100
14- ALMOÇO TRANSPORTE	=10B72*10B73*(1+10B41)+10B74*9	FUNC. VEICULO x ANO	141,61	=B22*022/10B452	=E22 SE\$M*100
CUSTO FIXO SUBTOTAL 1				=SOMAE14 E15 E16 E17 E18 E19 E20 E21 E22	=E23 SE\$M*100
15- DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS *	0,02	VEICULO COM PIEU	=B3/B4	=B3/B4*02/10B452	=E24 SE\$M*100
16- TAXAS VEICULOS Seguro Obrigatório Licenciamento			=3491,68/12*9	=D25*025	=E25 SE\$M*100
17- DEPRECIÇÃO DE FROTA		VEICULO SEM PIEU VEICULO x ANO	=B3/B4	=10B29*029/10B43/052	=E26 SE\$M*100
18- REMUNERAÇÃO DE FROTA	=10DEPRECIÇÃO-REMUNERAÇÃO-7 ANOS*E17/12*9	VEICULO SEM PIEU VEICULO x ANO	=B3/B4	=10B31*031/10B43/052	=E27 SE\$M*100
19- REMUNERAÇÃO DE INSTALAÇÕES	=10DEPRECIÇÃO-REMUNERAÇÃO-7 ANOS*G17/12*9	VEICULO SEM PIEU VEICULO x ANO	=B3/B4	=10B33*033/10B43/052	=E28 SE\$M*100
20- REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS *				=10B35*035/10B43/052	=E29 SE\$M*100
21- REMUNERAÇÃO DE ALMOVARFADO *	=13/2/12*9	VEICULO COM PIEU	=B3/B4	=10B37*037/10B43/052	=E30 SE\$M*100
22- DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS *	0,0001	VEICULO COM PIEU	=B3/B4	=B35*035/10B43/052	=E31 SE\$M*100
CUSTO FIXO SUBTOTAL 2				=SOMAE24 E25 E26 E27 E28 E29 E30 E31	=E32 SE\$M*100
CUSTOS FIXOS (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)				=E34+E32	=E37 SE\$M*100
CUSTO TOTAL (VARIÁVEL + FIXO) (SEM ISS PIS COFINS)				=E37+E33	=E38 SE\$M*100

DADOS OPERACIONAIS		RESULTADOS FINAIS	
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR DIA (Km)	=B41/02	ISS (3,00%)	=B33*0,03
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR MÊS (Km)	71561,8	PIS (0,65%)	=B33*0,0065
QUILOMETRAGEM PARA CÁLCULO	=B41*0,91	DOFOS (0,00%)	=B33*0,00
QUILOMETRAGEM MORTA (Km)	=B41*0,04	CUSTO TOTAL (SEM ISS PIS COFINS)	=ARRED(E47,2)
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR 9 MESES (Km)	=B41*9		=B44*044
FROTA TOTAL	=B45/0,11		
- FROTA OPERANTE	32	Preço (R\$)	30
- FROTA RESERVA (10%)		Valor do Contrato - Preço do Contrato	=D47*14*B46
PMA (R\$ Km Vec x Ano)	=B46/B49	Valor por Veículo Operante (R\$)	=D48/B49/14

Figura 04: Reconfiguração das Equações dos Coeficientes Básicos de Consumo – 9 meses de operação

Na **Figura 03**, encontram-se visualizadas as equações constantes do modelo de cálculo dos custos por quilômetro, conforme Editais de licitação, com a configuração de 12 meses de operação.

Pela **Figura 04**, encontram-se reconfigurada a quilometragem em 9 meses de operação e, em paralelo, a evidência das alterações necessárias nos **coeficiente básicos de consumo** e **preços de insumos**, em decorrência dessa **redução de quilometragem**.

Por fim, para exemplificar as questões apresentadas pelas **Figuras 03 e 04**, utilizou-se como exemplo, o **Edital N^o. 09/2020**, referente à licitação do transporte escolar da Região Administrativa - RA do **Plano Piloto/Cruzeiro – Ampla Concorrência**.

Assim, pelas **Figuras 05, 06 e 07**, evidencia-se que as **duas primeiras** resultam em um **mesmo custo por quilômetro total (R\$14,91/Km)**, efetivando-se as devidas **reconfigurações nos coeficiente básicos de consumo**, com a **alteração da quilometragem para 9 meses**.

E, a **Figura 07**, apresenta o **aumento do custo por quilômetro (R\$19,36/Km)**, a partir da **alteração da quilometragem**, e, mantendo-se **inalterados os coeficientes básicos de consumo**, o que, teoricamente, **não se pode utilizar tal configuração requerida pela ASSETEB**.



PLANILHA ANUAL

INSUMOS	COEFICIENTES BÁSICOS DE CONSUMO	UNIDADE	VALORES (R\$/UN.)	CUSTO UNITÁRIO (R\$/Km)	%
01- COMBUSTIVEL	0,333333	L KM	R\$ 3,36	R\$ 1,12	8,16
02- LUBRIFICANTES *	-	-	-	R\$ 0,08	0,57
- OLEO DE CAIXA *	0,000691	L KM	R\$ 15,52	R\$ 0,01	-
- OLEO DE FREIO *	0,000135	L KM	R\$ 25,33	R\$ 0,00	-
- OLEO DE CARTER *	0,005683	L KM	R\$ 10,82	R\$ 0,06	-
- GRAXA *	0,000173	L KM	R\$ 18,45	R\$ 0,00	-
03- RODAGEM	0,000100	PNEUS KM	R\$ 2.607,16	R\$ 0,26	1,90
04- PEÇAS DE REPOSIÇÃO *	0,83%	VEICULO COM PNEUS	R\$ 341.634,67	R\$ 2,07	15,05
CUSTO VARIÁVEL				R\$ 3,53	25,68
05- PESSOAL DE OPERAÇÃO				R\$ 3,35	24,39
- MOTORISTA	21,5006	FUNC. VEICULO x ANO (FU x TES x 12)	R\$ 1.520,00	R\$ 1,98	-
- MONITOR	21,5006	FUNC. VEICULO x ANO (FU x TES x 12)	R\$ 1.045,00	R\$ 1,36	-
06- PESSOAL DE MANUTENÇÃO *	23,00%	CUSTO PESSOAL OPERACIONAL	-	R\$ 0,77	5,61
07- PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	6,6140	FUNC. VEICULO x ANO (FU x TES x 12)	R\$ 2.086,16	R\$ 0,84	6,10
08- UNIFORME	2,5830	FUNC. VEICULO x ANO	R\$ 269,97	R\$ 0,04	0,31
09- AUXILIO REFEIÇÃO	34,8720	FUNC. VEICULO x ANO	R\$ 533,67	R\$ 1,13	8,23
10- CESTA BÁSICA	34,8720	FUNC. VEICULO x ANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
11- ASSISTENCIA PATRONAL	34,8720	FUNC. VEICULO x ANO	R\$ 10,00	R\$ 0,02	0,15
12- PLANO DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICO	34,8720	FUNC. VEICULO x ANO	R\$ 195,23	R\$ 0,42	3,03
13- SEGURO DE VIDA TERCEIROS	-	-	R\$ 1.400,00	R\$ 0,09	0,62
14- AUXILIO TRANSPORTE	34,8720	FUNC. VEICULO x ANO	R\$ 148,98	R\$ 0,32	2,30
CUSTO FIXO SUBTOTAL 1				R\$ 6,97	50,75
15- DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS *	2,00%	VEICULO COM PNEU	R\$ 341.634,67	R\$ 0,41	3,02
16- TAXAS VEICULOS					
Seguro Obrigatório:	-	-	R\$ 3.491,68	R\$ 0,21	1,54
Licenciamento:	-	-	-	-	-
17- DEPRECIÇÃO DE FROTA					
-	4,7143	VEICULO SEM PNEU / VEICULO x	R\$ 331.301,71	R\$ 1,72	12,56
18- REMUNERAÇÃO DE FROTA					
-	2,0271	VEICULO SEM PNEU / VEICULO x	R\$ 331.301,71	R\$ 0,74	5,40
19- REMUNERAÇÃO DE INSTALAÇÕES	-	-	-	R\$ 0,02	0,13
20- REMUNERAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS *	-	-	R\$ 341.634,67	R\$ 0,06	0,45
21- REMUNERAÇÃO DE ALMOXARIFADO *	3,00%	VEICULO COM PNEU	R\$ 341.634,67	R\$ 0,04	0,27
22- DEPRECIÇÃO DE MAQUINAS INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS *	0,0001	VEICULO COM PNEU	R\$ 341.634,67	R\$ 0,02	0,15
CUSTO FIXO SUBTOTAL 2				R\$ 3,24	23,57
CUSTOS FIXOS (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)				R\$ 10,20	74,32
CUSTO TOTAL (VARIÁVEL + FIXO) (com ISS/PIS/COFINS)				R\$ 13,73	100,00

DADOS OPERACIONAIS		RESULTADOS FINAIS	
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR DIA (Km)	3.243,90	ISS (5,00%)	R\$ 0,69
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR MÊS (Km)	71.365,80	PIS (0,65%)	R\$ 0,05
- QUILOMETRAGEM PARA CÁLCULO	67.797,51	COFINS (3,00%)	R\$ 0,41
- QUILOMETRAGEM MORTA (Km)	3.568,29	CUSTO TOTAL (com ISS/PIS/COFINS)	R\$ 14,91
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR ANO (Km)	856.389,60	BDI	R\$ 3.299,6
FROTA TOTAL	25		22,13%
- FROTA OPERANTE	23	Prazo (Mês)	30
- FROTA RESERVA (5%)	2	Valor do Contrato - Prazo do Contrato	R\$ 25.637.637,87
PMA (Km/Veic. x Ano)	16.469,03	Valor por Veículo Operante (Mês)	R\$ 20.462,77
		Valor da Instalação (Prazo do C	R\$ 698.823,53
DADOS ESPECÍFICOS - RODAGEM		- Investimento Veículo (m ² /Veic)	80,00
QUANTIDADE DE PNEUS	6,00	- Aluguel da Instalação (R\$)	R\$ 90.000,00
VIDA ÚTIL DO PNEU (Km)	60.000,00	- Área do Terreno (m ²) - 213 Veic	17.000

Figura 05: Planilha de Custo por Quilômetro – Planilha Configurada para a Realização das Licitações - 12 Meses de Operação – Custo/Km = R\$14,91/Km

PLANILHA 9 MESES

INSUMOS	COEFICIENTES BÁSICOS DE CONSUMO	UNIDADE	VALORES (R\$/UN.)	CUSTO UNITÁRIO (R\$/Km)	%
01- COMBUSTIVEL	0,3333333	L KM	R\$ 3,36	R\$ 1,12	8,16
02- LUBRIFICANTES *	-		-	R\$ 0,08	0,57
- OLEO DE CAIXA *	0,000691	L KM	R\$ 15,52	R\$ 0,01	-
- OLEO DE FREIO *	0,000135	L KM	R\$ 25,33	R\$ 0,00	-
- OLEO DE CARTER *	0,005693	L KM	R\$ 10,82	R\$ 0,06	-
- GRAXA *	0,000173	L KM	R\$ 18,49	R\$ 0,00	-
03- RODAGEM	0,000100	PNEUS KM	R\$ 2.607,16	R\$ 0,26	1,90
04- PEÇAS DE REPOSIÇÃO *	0,62%	VEICULO COM PNEUS	R\$ 341.634,67	R\$ 2,07	15,05
CUSTO VARIÁVEL				R\$ 3,53	25,68
05- PESSOAL DE OPERAÇÃO				R\$ 3,35	24,39
- MOTORISTA	16,1255	FUNC. VEICULO x ANO (FU x TES x 12)	R\$ 1.520,00	R\$ 1,98	-
- MONITOR	16,1255	FUNC. VEICULO x ANO (FU x TES x 12)	R\$ 1.045,00	R\$ 1,36	-
06- PESSOAL DE MANUTENÇÃO *	23,00%	CUSTO PESSOAL OPERACIONAL	-	R\$ 0,77	5,61
07- PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	4,9605	FUNC. VEICULO x ANO (FU x TES x 12)	R\$ 2.086,16	R\$ 0,84	6,10
08- UNIFORME	1,9373	FUNC. VEICULO x ANO	R\$ 269,97	R\$ 0,04	0,31
09- AUXÍLIO REFEIÇÃO	26,1540	FUNC. VEICULO x ANO	R\$ 533,67	R\$ 1,13	8,23
10- CESTA BÁSICA	26,1540	FUNC. VEICULO x ANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
11- ASSISTÊNCIA PATRONAL	26,1540	FUNC. VEICULO x ANO	R\$ 10,00	R\$ 0,02	0,15
12- PLANO DE SAÚDE MÉDICO-ODONTOLÓGICO	26,1540	FUNC. VEICULO x ANO	R\$ 194,23	R\$ 0,42	3,03
13- SEGURO DE VIDA TERCEIROS	-	-	R\$ 1.050,00	R\$ 0,09	0,62
14- AUXÍLIO TRANSPORTE	26,1540	FUNC. VEICULO x ANO	R\$ 148,98	R\$ 0,32	2,30
CUSTO FIXO SUBTOTAL 1				R\$ 6,97	60,75
15- DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS *	2,00%	VEICULO COM PNEU	R\$ 341.634,67	R\$ 0,41	3,02
16- TAXAS VEÍCULOS Seguro Obrigatório; Licenciamento;	-	-	R\$ 2.618,76	R\$ 0,21	1,54
17- DEPRECIÇÃO DE FROTA					
-	3,5357	VEICULO SEM PNEU VEICULO x ANO	R\$ 331.301,71	R\$ 1,72	12,56
18- REMUNERAÇÃO DE FROTA					
-	1,5204	VEICULO SEM PNEU VEICULO x ANO	R\$ 331.301,71	R\$ 0,74	5,40
19- REMUNERAÇÃO DE INSTALAÇÕES	-	-	-	R\$ 0,02	0,13
20- REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS *	-	-	R\$ 341.634,67	R\$ 0,06	0,45
21- REMUNERAÇÃO DE ALMOXARIFADO *	2,25%	VEICULO COM PNEU	R\$ 341.634,67	R\$ 0,04	0,27
22- DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS *	0,0001	VEICULO COM PNEU	R\$ 341.634,67	R\$ 0,02	0,15
CUSTO FIXO SUBTOTAL 2				R\$ 3,24	23,57
CUSTOS FIXOS (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)				R\$ 10,20	74,32
CUSTO TOTAL (VARIÁVEL + FIXO) (sem ISS/PIS/COFINS)				R\$ 13,73	100,00
<small>* Dados referentes somente na Resolução Nº 441/95 - CTR, DP e Análises; ** Dados referentes pela TUB e devem ser adicionados para os respectivos cálculos; *** Cálculo realizado a partir das informações contidas nos contratos de GP007 e ANTT</small>					
DADOS OPERACIONAIS			RESULTADOS FINAIS		
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR DIA (Km)	3.243,90	ISS (5,00%)		R\$ 0,69	
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR MÊS (Km)	71.365,80	PIS (0,65%)		R\$ 0,09	
- QUILOMETRAGEM PARA CÁLCULO	67.797,51	COFINS (3,00%)		R\$ 0,41	
- QUILOMETRAGEM MORTA (5%)	2.568,29	CUSTO TOTAL (com ISS/PIS/COFINS)		R\$ 14,91	
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR 9 MESES (Km)	642.292,20			R\$ 3.209,64	
FROTA TOTAL	55	BDI		22,13%	
- FROTA OPERANTE	52	Prazo (Mês)		30	
- FROTA RESERVA (5%)	3	Valor do Contrato - Prazo do Contrato		R\$ 25.537.537,87	
PMA (Km/Veic. x Ano)	12.351,77	Valor por Veículo Operante (Mês)		R\$ 20.462,77	

Figura 06: Planilha de Custo por Quilômetro – Exemplo de 9 Meses de Operação COM Alteração dos Coeficiente Básicos de Consumo – Custo/Km = R\$14,91/Km

PLANILHA REQUISITADA OPERADORAS

INSUMOS	COEFICIENTES BÁSICOS DE CONSUMO	UNIDADE	VALORES (R\$/UN.)	CUSTO UNITÁRIO (R\$/Km)	%
01- COMBUSTIVEL	0,333333	L KM	R\$ 3,36	R\$ 1,12	6,29
02- LUBRIFICANTES *	-		-	R\$ 0,08	0,44
- OLEO DE CAIXA *	0,000691	L KM	R\$ 15,52	R\$ 0,01	-
- OLEO DE FREIO *	0,000135	L KM	R\$ 25,33	R\$ 0,00	-
- OLEO DE CARTER *	0,005683	L KM	R\$ 10,82	R\$ 0,06	-
- GRAXA *	0,000173	L KM	R\$ 18,45	R\$ 0,00	-
03- RODAGEM	0,000100	PNEUS KM	R\$ 2.607,16	R\$ 0,26	1,46
04- PEÇAS DE REPOSIÇÃO *	0,83%	VEICULO COM PNEUS	R\$ 341.634,67	R\$ 2,75	15,46
CUSTO VARIÁVEL				R\$ 4,21	23,65
05- PESSOAL DE OPERAÇÃO				R\$ 4,46	25,06
- MOTORISTA	21,5006	FUNC.VEICULO x ANO (FU x TES x 12)	R\$ 1.520,00	R\$ 2,65	-
- MONITOR	21,5006	FUNC.VEICULO x ANO (FU x TES x 12)	R\$ 1.045,00	R\$ 1,82	-
06- PESSOAL DE MANUTENÇÃO *	23,00%	CUSTO PESSOAL OPERACIONAL	-	R\$ 1,03	5,76
07- PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	6,6140	FUNC.VEICULO x ANO (FU x TES x 12)	R\$ 2.086,16	R\$ 1,12	6,27
08- UNIFORME	2,5830	FUNC.VEICULO x ANO	R\$ 269,97	R\$ 0,06	0,32
09- AUXILIO REFEIÇÃO	34,8720	FUNC.VEICULO x ANO	R\$ 533,67	R\$ 1,51	8,46
10- CESTA BÁSICA	34,8720	FUNC.VEICULO x ANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
11- ASSISTENCIA PATRONAL	34,8720	FUNC.VEICULO x ANO	R\$ 10,00	R\$ 0,03	0,16
12- PLANO DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICO	34,8720	FUNC.VEICULO x ANO	R\$ 196,23	R\$ 0,55	3,11
13- SEGURO DE VIDA TERCEIROS	-	-	R\$ 1.400,00	R\$ 0,11	0,64
14- AUXILIO TRANSPORTE	34,8720	FUNC.VEICULO x ANO	R\$ 148,98	R\$ 0,42	2,36
CUSTO FIXO SUBTOTAL 1				R\$ 9,29	52,13
15- DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS *	2,00%	VEICULO COM PNEU	R\$ 341.634,67	R\$ 0,55	3,10
16- TAXAS VEICULOS					
Seguro Obrigatório;	-	-	R\$ 3.491,68	R\$ 0,28	1,59
Licenciamento;					
17- DEPRECIÇÃO DE FROTA					
-	4,7143	VEICULO SEM PNEU / VEICULO x	R\$ 331.301,71	R\$ 2,30	12,90
18- REMUNERAÇÃO DE FROTA					
-	2,0271	VEICULO SEM PNEU / VEICULO x	R\$ 331.301,71	R\$ 0,99	5,55
19- REMUNERAÇÃO DE INSTALAÇÕES	-	-	-	R\$ 0,02	0,14
20- REMUNERAÇÃO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS *	-	-	R\$ 341.634,67	R\$ 0,08	0,47
21- REMUNERAÇÃO DE ALMOXARIFADO *	3,00%	VEICULO COM PNEU	R\$ 341.634,67	R\$ 0,05	0,28
22- DEPRECIÇÃO DE MAQUINAS INSTALAÇÕES / EQUIPAMENTOS *	0,0001	VEICULO COM PNEU	R\$ 341.634,67	R\$ 0,03	0,19
CUSTO FIXO SUBTOTAL 2				R\$ 4,31	24,21
CUSTOS FIXOS (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)				R\$ 13,60	76,35
CUSTO TOTAL (VARIÁVEL + FIXO) (com ISS/PIS/COFINS)				R\$ 17,82	100,00

* Dados referentes somente na Rotulagem - * 40 - 031 - CTP, TR e Análises;
** Dados orientados pela F.B. e devem ser de acordo com a prática de operação adotada;
*** Valores relativos a parte das operações com os recursos do GPST, da ANTT

DADOS OPERACIONAIS		RESULTADOS FINAIS	
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR DIA (Km)	3.243,90	ISS (5,00%)	R\$ 0,89
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR MÊS (Km)	71.365,80	PIS (0,65%)	R\$ 0,12
- QUILOMETRAGEM PARA CÁLCULO	67.797,51	COFINS (3,00%)	R\$ 0,53
- QUILOMETRAGEM MORTA (5%)	3.568,29	CUSTO TOTAL (com ISS/PIS/COFINS)	R\$ 19,36
QUILOMETRAGEM PREVISTA POR 9 MESES (Km)	642.292,20		R\$ 4.337,71
FROTA TOTAL	55		22,81%
- FROTA OPERANTE	52	Prazo (Mês)	30
- FROTA RESERVA (5%)	3	Valor do Contrato - Prazo do Contrato	R\$ 33.159.405,31

Figura 07: Planilha de Custo por Quilômetro – Exemplo de 9 Meses de Operação SEM Alteração dos Coeficiente Básicos de Consumo – R\$19,36/Km – Suposta Planilha Requerida pela ASSETEB

Assim, concluindo, nesse sentido, esta TCB indefere tal pedido de impugnação, referente à alteração de quilometragem “anual”, sem as devidas reconfigurações, em todos os coeficiente básicos de consumo, no que tange ao prazo de operação de transporte. Por esse motivo, quaisquer alterações da quilometragem prevista, com as devidas substituições nos prazos constantes nos coeficientes básicos de consumo, os custos por quilômetro totais serão sempre equivalentes, conforme demonstrado pelas Figuras 05 e 06, em detrimento aos resultados informados pela Figura 07.

Nesse sentido, no caso referenciado, quaisquer alterações sugeridas e obedecendo as premissas relatadas, serão irrelevantes ao resultado final dos custos por quilômetro da operação de transporte.

Por fim, com relação aos preços dos insumos, levando-se em consideração o pedido de impugnação realizado pela ASSETEB, esta SUPPE recomenda que seja realizada a atualização da pesquisa de preços de todos os insumos da planilha de custos por quilômetro, realizada em Setembro de 2020, visando o estabelecimento de novos preços, conforme o mercado, no mês e ano correntes. Assim, após a realização de tais pesquisas de preços, os novos preços dos insumos serão inseridos em cada um dos modelos, para a continuidade dos certames licitatórios.

Tal realização de pesquisa de preços dos insumos da planilha de custos por quilômetro foi encaminhada para a Seção de Patrimônio, Arquivo e Pesquisa SEPAT/TCB, para as providências cabíveis.

Contudo, como não existe tempo hábil para a finalização das pesquisas, os valores informados pelas empresas no pregão eletrônico, deverão ser maiores, levando em consideração que a base dos preços será de Janeiro de 2021 e não base de Setembro de 2020, como nas estimativas realizadas.

Nesse sentido, esta TCB defere, parcialmente, tal pedido de impugnação.

Com relação, especificamente, ao preço do insumo Cesta Básica, sem valor, no momento dos resultados apresentados da nova pesquisa de preços, o respectivo valor será devidamente registrado no modelo de cálculo dos custos por quilômetro de todos os Editais de licitação.

Tal realização de pesquisa de preços dos insumos da planilha de custos por quilômetro foi encaminhada para a Seção de Patrimônio, Arquivo e Pesquisa SEPAT/TCB, para as providências cabíveis.

Contudo, como não existe tempo hábil para a finalização das pesquisas, os valores informados pelas empresas no pregão eletrônico, deverão ser maiores, levando em consideração que a base dos preços será de Janeiro de 2021 e não base de Setembro de 2020, como nas estimativas realizadas.

Nesse sentido, esta TCB defere, parcialmente, tal pedido de impugnação.

E, com relação ao preço do insumo Auxílio Transporte, a sua configuração será definida a partir do valor da tarifa integrada no valor de R\$5,50 para ida e, R\$5,50 para volta, totalizando R\$11,00. Deste valor, deverá ser descontado 6% da média dos salários-base de motorista, monitor e pessoal administrativo, em que o funcionário deverá arcar com essa despesa. Assim, nesse exemplo, o valor de R\$220,00 (proposto pela ASSETEB), encontra-se superestimado, devendo ser descontado os referenciados 6% da cota do funcionário da empresa que participa do certame licitatório e que resulta, pelo exemplo da RA do Plano Piloto/Cruzeiro, de R\$148,98, conforme demonstrado pela **Figura 05, item 14**. Ressalta-se que a empresa não arca com esta despesa de 6% e, não deverá fazer parte da composição dos preços do insumo Auxílio Transporte.

Nesse sentido, esta TCB indefere tal pedido de impugnação.

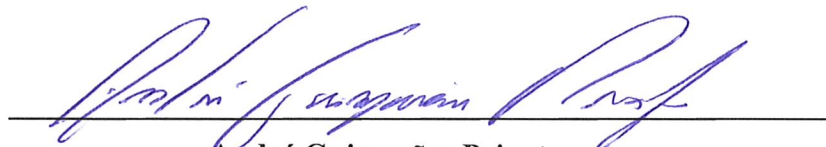
Assim, encontram-se respondidos todos os questionamentos elaborados pela ASSETEB, no que diz respeito, exclusivamente, à Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais – SUPPE.

Ressalta-se que os outros questionamentos que não são de competência da SUPPE, deverão ser respondidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e, pela Seção de Patrimônio, Arquivo e Pesquisa SEPAT/TCB.

Ressalta-se que já foram encaminhados os Processos, para todos os órgãos/setores da TCB, para a elaboração das respectivas manifestações e atividades sobre os assuntos discriminados no presente documento e evidenciado que devem ser efetivados o mais breve possível, com a máxima urgência.

Brasília, 26 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



André Guimarães Peixoto

Gerente de Planejamento

Matrícula TCB: 60.670-7

Gerência de Planejamento - GEPLA

Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais – SUPPE

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB

Analista de Transportes Urbanos

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF

Matrícula SEMOB: 264.207-7